



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
Rua: João Mariano Bento, 125, Centro- Gentio do Ouro-BA.
CEP 47.450-000 - Telefone: (74) 3637 2276

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 180 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, em conformidade com o Art. 202 - PARÁGRAFO ÚNICO do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente **Resolução**.

Art. 1º - O caput do Artigo 180 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Gentio do Ouro/BA passa a ter a seguinte redação:

“Art. 180 – Indicação é a proposição em que o Vereador sugere, oficialmente, aos poderes competentes, medidas de interesse público, incluindo sugestão para a realização de obra ou serviço. ”

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gentio do Ouro, Estado da Bahia,
em 08 de julho de 2021.


Gilliard Henrique Andrade de Queiroz
Presidente da Câmara